BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O EMPREGO DE ADVOGADO, DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-31 - BRB, DE 16 DE MAIO DE 2019

RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA, POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1 Dos candidatos aptos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
Advogado (101): 244104616, ANDRE SANT ANA DA SILVA; 244101769, FABIANO JOSE SOMER.

2 Dos candidatos que perdem o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
Advogado (101): 244100886, CINTHYA MARIA DE LIMA SANTOS COSTA.

3 Dos candidatos ausentes na etapa de avaliação pericial por equipe multiprofissional.
Advogado (101): 244100381, WILLIAM LORDA PORTELA.

As informações sobre o motivo da perda do direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, após a realização da **perícia médica, por equipe multiprofissional**, serão enviadas para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição. O endereço de *e-mail* do remetente é **cac1@iades.com.br**.

Os recursos dos candidatos contra o resultado preliminar da etapa de **perícia médica, por equipe multiprofissional** poderão ser interpostos **on-line**, no período compreendido **das 8 (oito) horas do dia 4 de novembro às 22h (vinte e duas) horas do dia 18 de novembro de 2019**, ininterruptamente, com base no horário oficial de Brasília. Para tanto, os candidatos deverão acessar o **AMBIENTE DO CANDIDATO** e protocolar o recurso administrativo.

O **IADES** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

Caso haja necessidade de apresentação de documentação complementar, o candidato deverá protocolar os documentos na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** – Endereço: QE 32 Conjunto C Lote 2 – Guará II – Brasília – DF, no mesmo período indicado para a interposição dos recursos. O horário de funcionamento da **CAC-IADES** é 10h-16h, em dias úteis

Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

Brasília-DF, 1º de novembro de 2019.

Diretoria de Concursos
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES